



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>28895/2023</u>	
Recebido em:	<u>22/06/2023</u>
Horário:	<u>09:12</u> horas
Rubrica:	

PROJETO DE LEI Nº 62 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AO REPASSE DE RECURSOS DO GABINETE DO PREFEITO AO CONSELHO DE SEGURANÇA DE NOVA VENÉCIA/ES – CONSENOVE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder com o repasse de recursos provenientes do Gabinete do Prefeito, no montante de R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais) ao Conselho de Segurança de Nova Venécia/ES – CONSENOVE com o objetivo da sua manutenção e desenvolvimento das suas atividades.

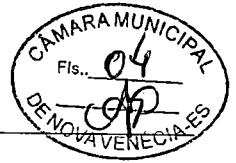
Art. 2º Fica o Conselho de Segurança de Nova Venécia/ES – CONSENOVE obrigado a proceder a prestação de contas junto ao Gabinete do Prefeito ao final do exercício financeiro de 2023, qual seja, 31/12/2023, sob pena de reversão do repasse financeiro concedido.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, 22 DE JUNHO DE 2023.


**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao repasse de recursos do Gabinete do Prefeito ao Conselho de Segurança de Nova Venécia/ES – CONSENOVE, na forma que especifica.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proceder com o repasse de recursos provenientes do Gabinete do Prefeito, no montante de R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais) ao Conselho de Segurança de Nova Venécia/ES – CONSENOVE com o objetivo da sua manutenção e desenvolvimento das suas atividades e de garantir a melhor qualidade de vida aos moradores do Município de Nova Venécia, colaborando com o Poder Público Municipal em todos os assuntos relacionados a ações educativas e preventivas de segurança e bem estar da comunidade, buscando assegurar o acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas a ações de segurança do Município de Nova Venécia/ES.

O Conselho de Segurança de Nova Venécia/ES – CONSENOVE, conforme se extrai do seu Estatuto Social, foi constituído em 18 de maio de 1997, e atualizada em 12 de dezembro de 2017, sob a forma de associação, tem personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de caráter filantrópico, de defesa de direitos públicos, sem cunho político ou partidário, sendo reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.208, de 06 de agosto de 1997.

Ademais, é necessário destacar que quando em análise a Lei Municipal nº 3.671, de 30 de setembro de 2022 que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2023 em seu art. 7º dispõe:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

“Art. 7º É garantida a reserva e destinação de recursos orçamentários para o exercício de 2023, para fins de manutenção e desenvolvimento das atividades do Conselho de Segurança do Município de Nova Venécia-ES – CONSENOVE.”

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância, requeremos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Nobres Edis, os nossos sinceros protestos de elevado apreço.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, 22 DE JUNHO DE 2023.


**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**